



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

INDICAÇÃO

Dentro das formalidades regimentais, após aprovação do Plenário, INDICAMOS a Exma. Sra. Prefeita Municipal Dayse Deborah Alexandra Neves ENVIDAR ESFORÇOS JUNTO A SECRETARIA DE FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AFIM DE REVOGAR A LEI Nº 3.442, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE ALTERA OS PERCENTUAIS DO ITBI EM NOSSO MUNICÍPIO.

Justificativa: Levando em conta a conquista dos Royalties de petróleo e visando dar mais finalização aos processos de transferências de propriedade do nosso aquecido mercado imobiliário, solicito que as taxas do Imposto de Transmissão de Bens imóveis – ITBI volte a ser único de 3%. Para o mesmo tema, existe um Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco de Assunção Ribeiro aprovado nesta casa de leis este ano.

Na certeza de contar com acolhida e total apoio do Chefe do Executivo Municipal para que dê atenção especial, aguardo providências.

GABINETE DOS VEREADORES, EM 29 DE ABRIL DE 2021.

Carlos Eduardo Magdalena Pereira
Vereador

Francisco de Assunção Ribeiro
Vereador